MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 009/2012

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância – Cead, torna público o Edital de Seleção de tutor para o **Curso de Especialização em Mídias na Educação**, na modalidade de Educação a distância, visando ao preenchimento de 12 (doze) vagas, distribuídas de acordo com o Quadro I. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma das vagas descritas no Quadro I. A previsão para início das funções é julho de 2012.

Quadro I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

HABILITAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
Pedagogia ou Normal Superior	5
Comunicação com habilitação em Jornalismo	5
Ciência da Computação, Licenciatura em Computação ou Sistemas de Informação	2

1. DA ATUAÇÃO

O tutor deverá ter disponibilidade para as atividades aos sábados e domingos, estar disponível para viajar aos polos no semestre letivo, além de participar de reuniões e treinamentos na UFJF. Caberá ao tutor, dentre outras funções:

a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes.
b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso.
c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.
d) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
e) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.
f) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes.
g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino.

h) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria.
i) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável.
j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
k) Participar das reuniões presenciais realizadas durante o curso.

2. DASCONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS

2.1 Das condições necessárias para o exercício da tutoria

Somente poderão se inscrever no processo candidatos que preencham os requisitos, conforme relacionados abaixo:

2.1.1 Ser graduado em Pedagogia, Normal Superior, Comunicação com habilitação em Jornalismo, Ciência da Computação, Licenciatura em Computação e Sistemas de Informação, reconhecidos pelo MEC.

2.1.2 Estar **vinculado ao setor público**, em qualquer uma das seguintes situações:

a) ser servidor público, efetivo ou profissional do magistério contratado, de qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual, Municipal);

b) ser aluno de programa de pós-graduação *Lato ou Stricto-Sensu* de Instituição de Ensino Superior Pública;

c) ser profissional vinculado à Instituição de Ensino Superior de origem da tutoria, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar.

2.1.2.1 O vínculo público deverá estar vigente durante a atuação na tutoria.

2.1.3 O candidato deverá, ainda, comprovar pelo menos um dos requisitos abaixo:

a) Ter, no mínimo, 01 (um) ano letivo ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de experiência comprovada em magistério, em qualquer nível do ensino básico ou superior, na modalidade presencial, na função de professor. Serão aceitas também atuação nas áreas de direção, orientação ou supervisão educacional, relacionadas ao Ensino Básico.

b) Ter concluído ou estar cursando pós-graduação *Lato* ou *Stricto Sensu* em qualquer área de conhecimento.

2.1.4 Ter familiaridade na utilização de computadores e recursos de Internet como: *Web*, *e-mail*, fóruns, *chats* e outras ferramentas de comunicação. É desejável o domínio de Internet, plataforma Moodle e experiência em tutoria na Educação a Distância.

2.1.5 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE n° 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), e na Lei n° 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de Bolsas).

2.2 Da Documentação exigida para a inscrição

Após a inscrição *online* (conforme item 4.1), o candidato deverá entregar pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), na secretaria do Cead, fotocópias simples e legíveis (frente e verso) dos seguintes documentos:

2.2.1 Diploma do Curso de Graduação exigida ou Protocolo de Requerimento do Diploma junto com declaração da Instituição de Ensino Superior que conste, obrigatoriamente, data de conclusão, colação de grau e data de emissão, em atendimento ao item 2.1.1 supra.

2.2.2 **Último contracheque** recebido pelo servidor público, nesse documento deverá constar que o servidor é efetivo, **ou declaração que comprove o vínculo público**, assinada pelo responsável do setor da Instituição com data de vigência do vínculo **ou declaração de IES** que comprove que o aluno da pós-graduação está regularmente matriculado e frequente nesta, em atendimento ao item 2.1.2 deste Edital.

2.2.2.1 A declaração citada no item 2.2.2 será aceita se o vínculo se estender durante o período do curso, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.

2.2.3 Documento comprobatório de tempo de exercício em magistério, em qualquer nível no ensino básico ou superior na modalidade presencial ou documento comprobatório de que concluiu ou de que está cursando pós-graduação *Lato* ou *Stricto Sensu*, consoante o disposto no item 2.1.3 acima.

2.2.3.1 Somente serão aceitos como comprovante de tempo de exercício no magistério certidões ou declarações, emitidas pelo responsável pela instituição de ensino, devidamente assinadas por este, **devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.**

2.2.3.2 No caso de estar cursando pós-graduação *Lato* ou *Stricto Sensu*, apresentar declaração emitida pela IES, de que o candidato está regularmente matriculado e frequente.

2.2.4 Histórico escolar de graduação.

2.2.5 *Curriculum Vitae*, conforme Modelo disponível no *site* do Cead.

2.2.6 Comprovantes de todas as atividades descritas no *Curriculum Vitae*, de acordo com o item 3, organizados na sequência do *Curriculum Vitae*.

2.2.7 Cópia do Documento de identidade e CPF.

2.2.8 Formulário, gerado no momento da inscrição *online*, disponível no endereço eletrônico www.cead.ufjf.br, devidamente preenchido (com letra de forma legível), datado e assinado.

2.2.9 Histórico escolar do Curso de Pós- Graduação (*Lato* ou *Stricto Sensu*), se for o caso referido na letra b do item 2.1.2 e/ou letra b do item 2.1.3.

2.3 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as atividades que constem no *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas. Não serão também aceitas inscrições que venham com *Curriculum Vitae* diverso daquele disponível no *site* do Cead.

2.4 Os documentos e *Curriculum Vitae* serão inseridos em envelope, com identificação do nome do candidato, a ser lacrado, diante do candidato, pelo funcionário da secretaria do Cead.

2.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Formulário de Inscrição e no *Curriculum Vitae*, além de também ser de sua total responsabilidade a apresentação, na secretaria do Cead, de toda a documentação exigida neste Edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos a partir da análise de *Curriculum Vitae*, segundo a descrição do Quadro II:

QUADRO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

I - **Formação Acadêmica** (máximo de 15 pontos)	pós-graduação *lato sensu* concluída	5 (cinco) pontos
	Mestrado concluído	10 (dez) pontos
	Doutorado concluído	15 (quinze) pontos
II - Atuação Profissional (máximo de 40 pontos)	Atuação profissional na área específica da graduação em que o candidato concorre.	5 (cinco) pontos por ano ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 40 (quarenta) pontos
III -Atuação Profissional na área de Educação a Distância (máximo de 30 pontos)	Prática docente e/ou tutoria e/ou gestão e/ou supervisão e/ou assessoria na área de Educação a Distância.	6 (seis) pontos por ano ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 30 (trinta) pontos.

IV - Participação em eventos relacionados à Educação a Distância (máximo 15 pontos)	Seminários e/ou encontros e/ou Colóquio	3 (três) pontos para cada evento, até (15) quinze pontos

3.1 No item *I Formação Acadêmica*, o candidato só receberá uma das duas pontuações acima, sendo que caso possua mais de uma titulação, receberá os pontos referente a maior pontuação. Caso possua, ainda, mais titulações na mesma categoria de pontuação, também receberá os pontos somente por uma delas. Ex: dois mestrados concluídos, pontuação referente somente a um deles.

3.2 No item *II Atuação Profissional*, o candidato, para receber a pontuação descrita, deverá comprovar a atuação profissional específica na graduação em que concorre.

3.3 Critérios de Desempate: em caso de empate na pontuação final, o desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:

3.3.1 Maior pontuação no critério referido no item II Atuação Profissional.

3.3.2 Maior pontuação no critério referido no item I Formação Acadêmica.

3.3.3 O candidato mais idoso.

3.5 O julgamento da Seleção Acadêmica e Profissional dos inscritos será realizado por uma banca formada por dois professores indicados pelo Coordenador do Curso, que serão responsáveis pela análise curricular, e um membro do Cead que acompanhará o processo seletivo. A análise dos *Curricula Vitae* e o local de arquivo dos documentos dos candidatos classificados será o Cead.

4. DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO

O processo de inscrição é realizado em duas etapas: inscrição *online* e efetivação da inscrição.

4.1 Na primeira etapa, os candidatos deverão realizar suas inscrições no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção *Editais e Formulários*, clicando no *link* próprio, referente ao Edital, preenchendo os dados solicitados. Em seguida, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo.

4.2 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer ao Centro de Educação a Distância, Cead - prédio do CRITT (fundos), platô da Faculdade de Engenharia - campus da UFJF, Juiz de Fora / MG, das 8h às 18h, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), e entregar a documentação exigida.

4.3 A inscrição *online* será realizada a partir das **18h do dia 10 de abril de 2012 às 23h59min do dia 16 de abril de 2012**.

4.4 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 2, na secretaria do Cead, no horário descrito no item 4.2, SOMENTE no período de **11 de abril de 2012 a 17 de abril de 2012**, exceto sábado e domingo.

4.5 O candidato receberá comprovante no ato da entrega da documentação.

4.6 O ato de inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado da análise curricular será divulgado no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **07 de maio de 2012**, a partir de 17h.

5.2 Os recursos quanto ao resultado da análise curricular deverão ser entregues**, pessoalmente** ou por meio de procurador (procuração simples), no **dia 08 de maio de 2012, das 8h às 18h** no Cead, no endereço: **Campus Universitário, s/n – Martelos – Juiz de Fora – MG (próximo ao prédio do CRITT).**

5.3 O modelo de recurso, disponível no *site* do Cead, deve ser usado para solicitar a revisão da nota. O recurso deve ser inserido em um envelope, contendo na parte externa, o nome do candidato e a expressão: **Curso de Especialização em Mídias na Educação – TUTOR**

5.4 NÃO SERÃO ANALISADOS RECURSOS ENVIADOS FORA DOS PADRÕES descritos nos itens 5.2, 5.3.

5.5. Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso.

5.6 Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) dia **11 de maio 2012**, a partir das 17h.

5.7 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentadospelos candidatos. Dessa decisão não caberá recurso.

5.8 O resultado final do processo seletivo será divulgado no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **11 de maio de 2012**, a partir das 17h.

5.9 Todos os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.10 Será oferecida aos candidatos aprovados uma capacitação envolvendo temas inerentes a EAD, operacionalização no ambiente Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem), *modus operandi* e organização curricular do referido curso. A data da capacitação e o número de encontros presenciais serão definidos e divulgados posteriormente, no *site* do Cead www.cead.ufjf.br. A participação no curso de capacitação será requisito obrigatório para o exercício da tutoria.

5.10.1 Os candidatos que nos últimos 18 meses tenham feito o referido curso no Cead ou exercido a função de tutor nos últimos 12 meses poderão ser liberados dessa capacitação, a critério da Coordenação do Curso mediante a solicitação de dispensa (ver formulário disponível no *site* do Cead – www.cead.ufjf.br).

5.10.2 Também poderá ser convocado para a capacitação, em virtude da abertura de cadastro de reservas, o seguinte quantitativo de tutores classificados por área: o 6º (sexto) e o 7º (sétimo) classificado da área de Pedagogia e/ou Normal Superior; o 6º (sexto) e o 7º (sétimo) da área de comunicação com habilitação em jornalismo e o 3º (terceiro) classificado da área de Ciência da Computação, Licenciatura em Computação e Sistemas de Informação.

5.11 A participação de 75%, em cada uma das etapas, das atividades da Capacitação Institucional (etapas *online* e presencial) é requisito obrigatório para a vinculação ao projeto.

5.12 Mais informações sobre o curso de capacitação serão publicadas no *site* do Cead assim que disponíveis.

6. DA ATUAÇÃO DO TUTOR

6.1 O tutor deverá dedicar-se 30 horas semanais (incluindo sábados e domingos) no cumprimento de ações indicadas pelo Coordenador do Curso, constituídas basicamente pelo descrito no item 1 (um) deste Edital.

7. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

7.1 O tutor receberá, durante o período em que estiver atuando, bolsa cujo valor mensal é de R$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

7.2 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, conforme artigos 20 e 21 da Resolução n° 26/2009 do FNDE, levando-se em conta o desempenho e a adaptabilidade do tutor na prática da tutoria.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida nos itens 5.2.

8.2 As documentações dos candidatos inscritos no processo seletivo, objeto deste Edital, ficarão arquivadas no Cead/UFJF.

8.3 É vedado ao candidato a tutor ser aluno do curso.
8.4 A critério da Direção do Cead/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a ser parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

8.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital, que será formada por um membro do Cead e por dois representantes do respectivo curso.

8.6 A validade da seleção objeto deste Edital será de 12 (doze) meses, contados da divulgaçãodo resultado final.

8.7 O prazo de validade poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, acritério do Cead/UFJF.

Juiz de Fora, 04 de abril de 2012

Profª. Dra. Déa Lúcia Campos Pernambuco
Diretora do Centro de Educação a Distância / UFJF

Anexo I – Resumo das datas – TUTOR (Mídias na Educação)

INSCRIÇÕES *ONLINE*	**18h do dia 10 de abril de 2012 às 23h59min do dia 16 de abril de 2012**
EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	**11 de abril de 2012 a 17 de abril de 2012**
RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	(a partir das 17h) **07 de maio de 2012**
RECURSO	**08 de maio de 2012**
RESULTADO DO RECURSO	(a partir das 17h) **11 de maio 2012**
RESULTADO FINAL	(a partir das 17h) **11 de maio 2012**